

2016/026675

75

Série Número

850659

Pago a

Yara Brito de S. Fontes

Data 02/04/2015

Saldo Anterior

Total

Este Cheque 200,00

Saldo

Série Número

850680

Pago a

Luiza de Almeida Gomes

Data 02/04/2015

Saldo Anterior

Total

Este Cheque 160,00

Saldo

Série Número
850661

Pago a

Marcelo do Nascimento

Data 02/04/2015

Saldo Anterior

Total

Este Cheque 160,00

Saldo

Série Número
850662

Pago a Jose d. m. a Ribeiro
E. Comunidade

Data 02/04/15

Saldo Anterior

Total

Este Cheque 60,00

Saldo

Série Número
850663

Pago a Helio Souza Junior
E. Comunidade

Data 02/04/2015

Saldo Anterior

Total

Este Cheque 80,00

Saldo

Série Número
850664

Pago a Helio Souza Junior
E. Comunidade

Data 02/04/2015

Saldo Anterior

Total

Este Cheque 80,00

Saldo

Série Número
850665

Pago a Alex Mattia de
Arquias R. Amola
E. Comunidade

Data 02/04/2015

Saldo Anterior

Total

Este Cheque 160,00

Saldo

2016/026675

48

Série 850661

Comp 013 001 0061

Agência 001 0061

DV 7 4

C2 000

Cheque N.º 850661

C3 2 R\$ 160,00

Pague a Marcelo do Nascimento

Pague por este cheque a quantia de seiscentos e sessenta reais

para Marcelo do Nascimento

a centavos acima ou à sua ordem

Dona Ivacy 02 de abril de 2015

NOVA IGUAÇU RJ
CO. 000.000/0001.76
Pessoa Física
AV. GOV. PORTELA 1274
CONFISCAC. 04/2015

Associação do Bairro Higienópolis
CNPJ 01.850.210/0001-41
CLIENTE BRANCO DESDE 07/1999

Remissa M. de P. Santos

Associação do Bairro Higienópolis

Valor 160,00

2016/026675

49

Número 850962
Página 1 de 1
E. Comunidad

Comp. Banco Agencia DV C1 Conta
018 001 0051 7 4 71.431,4

Cheque No. 850962
C2: Séria 0 800
Pague por este cheque a ordem de Sociedade Ribeiro Santos

em centavos acima ou a sua ordem

Sociedade Ribeiro Santos Nova Iguaçu, de 02 de abril de 2015

NOVA IGUAÇU - RJ
R. DE SÃO JOÃO DO CARVALHO
PRES. GEN. FÍSICA
AV. RAN. PORTELA 1274
LIMPEZAS: 04/2015

Associação Pais Mestres E M Prof. Isabel Santos Soares Mello
CNPJ 01.930.210/0001-41
CLIENTE BANCO DO BRASIL DESDE 07/1998

Isabel M. de Castro



80
R

2016/025675

Número 850863

Localidade Helio

Comunidade

Data 02/04/2015

Valor 80,00

Comp 018 Banco Agência DV C1 Conta C2 Sôto C3
001 0081 7 4 73 471-4 0 000 3
Pagou por este Cheque N.º 300003
cheques a quantia de oitenta reais R\$ 80,00

Helio Ferreira Mendes

9 extratos acima
ou a ser orden

Novo Horizonte 02 de abril de 2015

NOVA REUNIO PJ
30.904.000/0001-76
PESSOA FISICA
AV GOV PORTUGAL 1274
CONFEC: 04/2015

Carolina M. de Castro
RESOLUÇÃO DAS CESTRAS E M. PROF. RESOL. CANTOS SOARES HELIO
CPF 01530.270/0001-41
CLIENTE: IMCERRRO DESDE 07/1999

Carolina M. de Castro

BRASIL
BANCO DO BRASIL S.A. - BIC: BRAS11-3
CNPJ: 00.000.000/0001-91
RUA DO OURO, 150 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20000-000

2016/026675

21

Série: 850864
Número: 850864
Paga: Helio
E. Comunidade
Data: 02/04/2015
Saldo Anterior:

Comp: 018 001 0061 001 001
Banco: Agência: DV: C1: Conta: C2: Série: C3: Cheque N.º: C3:
018 001 0061 001 001 73 431-4 0 800 850864 7
Pague por este cheque a ordem de Helio reais

a Helio Ferreira Fontes e centavos acima ou à sua ordem
Nova Iguaçu 02 de abril de 2015

Francieli da Rocha Fontes
RESERVADO PARA NESTLES E M PROF ISABEL SANTOS SOARES-MELLO
CNPJ 03.930.210/0001-41
CLIENTE BANCOAGRO DESDE 07/1999

Georgina N. de Faria

NOVA IGUAÇU RJ
00.000.000/9081.76
RESERVA FÍSICA
AV. GOV. PORTELA, 1274
CORREIO: 04/2015

80,00



Número 850665

Paga a Clara
da Comunidade

Data _____
Saldo _____
Ano _____

Conta Banco Agência BV CI Conto Cx Sorte Cheque No CS
018 001 0081 7 4 73 331-4 0 800 020865 2 R\$ 160,00

pagou por este cheque a ordem de conta e sacos da escola real e o valor de _____ cu 4 sua ordem

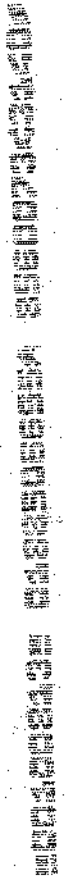
a Clara Moura de Araújo Pinheiro

Marajá de 04 de abril de _____

Associação da Rádio Marajó
ASSOCIAÇÃO DAS MESTRAS E M. PROF. ISABEL SANTOS SOARES REIS
CNPJ 07.930.210/0001-41
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/1999

NOVA IGUACU RJ
00.000.000/0001-70
PESFOA FINCA
AV. SOUZA PELEJA, 1274
CORREIOS 04/2019

Assinatura Adriano



2016/026675

83
F



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Conselho fiscal e deliberativo aprovado em
Assembleia Geral Extraordinária de 22/01/2016,
conforme lavrado em Livro Ata da folha 08

APM do (a)

Escola Municipal Professora Izabel dos Santos Soares de Mello

Município:

Nova Iguaçu

A presente prestação de contas foi submetida à consideração da Assembleia Geral Extraordinária do dia 22/01/2016. Sendo analisada e aprovada pelos membros do Conselho Fiscal e Deliberativo.

Assinatura dos Membros do Conselho Fiscal e Deliberativo

<u>JAIRA ESTEVES DESÁ FONTES</u> Nome Legível	<u><i>Jaíra Estêves Desá Fontes</i></u> Assinatura	<u>SECRETÁRIA</u> Cargo ou Situação	<u>12/694294-0</u> Mat. ou RG
<u>JOSIRA MÜLLER PEREIRA</u> Nome Legível	<u><i>Josira Müller Pereira</i></u> Assinatura	<u>PI</u> Cargo ou Situação	<u>10/691382-6</u> Mat. ou RG
<u>ALESSANDRA NAZARETH MARINOTTI</u> Nome Legível	<u><i>Alessandra Nazareth Marinotti</i></u> Assinatura	<u>PIA</u> Cargo ou Situação	<u>10/683654-8</u> Mat. ou RG
<u>TANIA NOVELLA FERREIRA ZOUEN</u> Nome Legível	<u><i>Tania Novella Ferreira Zouen</i></u> Assinatura	<u>ANX. ADMINISTRATIVO</u> Cargo ou Situação	<u>12/681684-0</u> Mat. ou RG



Nova Iguaçu, 25 de janeiro de 2016.

Ofício nº 12/ 2016.

Ao: Prestação de contas de recursos do PDDE Mais Educação / FNDE

Venho por meio deste, informar que a verba do Programa PDDE Mais Educação, foi reprogramada para o exercício de dois mil e dezesseis, com total aprovação dos participantes dos Conselhos Fiscal e Deliberativo da APM da Escola Municipal Professora Izabel dos Santos Soares de Mello. Ressaltamos que o valor não foi gasto, pois o mesmo se refere a reprogramação de verbas anteriores do programa Escola Aberta, e que devido a violência excessiva no entorno da escola não funcionou.

Atenciosamente,

Pauline da Rocha Marques



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS.

Fls:85
Processo:2016/026675

À
Subsecretaria de Gestão Pedagógica
Com vista a Coordenação e ao comitê do Programa PDDE/Educação Integral.

Encaminhamos o administrativo para pronunciamento da coordenação e do comitê do programa PDDE/Educação Integral quanto a Execução dos Recursos :

Sinalizamos os seguintes fatos.

- Tendo em vista que a unidade Prof.ª Isabel dos Santos Soares de Mello só funcionou um único mês com o programa FEFS durante todo ano de 2015.A unidade escolar comunicou a SEMED o motivo do funcionamento diferenciado.Com atenção a justificativa às fls.84
- Qual a orientação fornecida a instituição quanto ao funcionamento do programa.
- Diante dos fatos como a coordenação/comitê do Programa a valiam a prestação de contas aprovada /não aprovada.

Nova Iguaçu,22 de Fevereiro de 2016

Alessandra Silva dos Santos

Mat:12/697.738-3

Laura Cristina Rocha Novello
Subsecretária de Gestão de Recursos Financeiros
Mat.: 60/679.901-9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS.

Fls:85
Processo:2016/026675

A
Subsecretaria de Gestão Pedagógica
Com vista a Coordenação do Programa PDDE/Educação Integral.

Encaminhamos o administrativo para pronunciamento da coordenação do programa PDDE/Educação Integral quanto a Execução dos Recursos :

Sinalizamos os seguintes fatos.

- 1- Tendo em vista que a unidade Prof.ª Isabel dos Santos Soares de Mello só funcionou um único mês com o programa FEFS durante todo ano de 2015.
- 2- Diante da Justificativa às fls.84 da Unidade escolar à SEMED .Solicitamos pronunciamento quanto a ciência do fato e se houve prévia comunicação .
- 3- Qual a orientação fornecida a instituição quanto ao funcionamento do programa Educação Integral .Houve autorização para a paralização do programa .
- 4- Os valores em conta da unidade são para funcionamento exclusivo do Programa escola aberta como mencionado na justificativa.

Nova Iguaçu,22 de Fevereiro de 2016

Alessandra Silva dos Santos

Mat:12/697.738-3

Laura Cristina Rocha Novello
Subsecretária de Gestão de Recursos Financeiros
Mat.: 60/679.901-9

Laura Cristina Rocha Novello
Subsecretária de Gestão de
Recursos Financeiros - SEMED
Matr. 60/679901-9-PUNI



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO PEDAGÓGICA**

**Fls. 86
Processo nº2016/026675**

A
Subsecretaria de Gestão Financeira.

Em atendimento à solicitação às fls.72 informamos:

2 - Tomamos ciência dos fatos, através do Ofício Nº 25/2015.


Não houve prévia comunicação. Diante dos fatos ocorridos a direção da Unidade Escolar tomou as providências que concluiu ser necessárias para a segurança de todos os participantes do Programa.

3 - A Unidade Escolar recebeu um Guia de Orientações para o Desenvolvimento do Programa juntamente com uma Planilha de utilização de recurso, porém cabe ressaltar que esse documento é uma síntese da Resolução e do Manual Operacional do ano vigente a que se refere. Documentos aos quais o diretor tem acesso direto.


Não houve autorização para que o funcionamento do Programa fosse interrompido, e sim concordância diante dos fatos expostos através do Ofício Nº 25/2015 recebido em 02/04/2015, conforme documento acostado às folhas 87 do presente processo.

4 – Não. Conforme resposta (Fale Conosco - Ministério da Educação), que se encontra acostada às folhas 88 deste processo, os saldos referentes às Ações do Programa Escola-Comunidade poderão ser utilizados em despesas voltadas ao desenvolvimento das Atividades de Educação Integral, desde que respeitando as categorias de custeio e capital, tendo que ser aprovadas e registradas em reunião de Conselho Escolar, devidamente registrado em ata.

Nova Iguaçu, 18 de março de 2016.


Denise Costa Araujo Pereira de Andrade
Coordenadora Programa Escola-Comunidade
Mat.10/696.278-1

*Caro(a)
Pereira da R. Henrique
Em 31/03/2016.*


Magali F. Vizzoni
Subsecretária de Gestão Pedagógica
Mat. 11/698.470-2



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFETURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E.M.PROFª IZABEL DOS S.S.DE MELLO**

Nova Iguaçu, 02 de abril de 2015.

Ofício Nº 25 /2015

Da: Direção da Escola Municipal Profª. Izabel dos Santos Soares de Mello.
Para: SEMAD

Devido a violência que assola o nosso bairro e a falta de segurança, colocando em risco a integridade física de todos que fazem parte do Programa Escola Comunidade, informamos a desistência do Educador Comunitário e do Coordenador Comunitário, ficando inviável dar continuidade ao Programa nesse momento.

Atenciosamente,

Danielle da R. Marques
Danielle da Rocha Marques
Diretora Geral
18/712893-7

F25-87
Processo: nº 2016/026675
②

?

BrasilAcesso à informação

- Participe
- Serviços
- Legislação
- Canais

Dados do Chamado

Histórico de Atendimentos

Protocolo: 2016-0008355254 **Data atendimento:** 08/03/2016 10:59 **Aberto por:**
DENISE DA COSTA ARAÚJO PEREIRA DE ANDRADE

Chamadas Registrados no Atendimento

Número do Chamado: 1810483 **Tipo do Chamado:** Programa Dinheiro Direto na

Escola - PDDE **Data de Abertura:** 08/03/2016 12:09 **Descrição do Chamado:**

Prezados, Necessito tirar uma dúvida com relação ao recurso (PDDE/Mais Educação) referente ao ano de 2015. Tendo em vista que essa verba é destinada aos Programas Mais Educação e Programa Escola-Comunidade e que apesar de ser transferido para a mesma conta tem seus valores de entrada separado conforme fica estabelecido no Manual Operacional. Gostaria que me esclarecessem se o montante transferido pode ser utilizado tanto para um Programa como outro. Ex. A E.M. Profª Izabel dos Santos Soares de Mello durante o ano de 2015 utilizou toda a verba que veio destinado ao Programa Mais Educação. Mas, por alguns motivos que a escola justifica não conseguiu utilizar toda a verba que veio destinado ao Programa Escola-Comunidade (conforme valor que aparece na resolução). Poderia essa escola utilizar o valor destinado ao Programa Escola-Comunidade (conf. Resolução) para o funcionamento do Programa Mais Educação, ou ela deveria ter reprogramado a verba. Esclareço ainda que ela reprogramou. Porém, preciso dar parecer em alguns processos internos e fica essa dúvida.

FINALIZADO

Data da Resposta: 08/03/2016 13:54

Prezado (a) Senhor (a),

Sim, as Ações da Escola Comunidade é uma ação do PME e o recurso destinado é enviado pela mesma conta do PME, eventuais saldos financeiros deverão ser utilizados em despesas voltadas ao desenvolvimento das atividades da Educação Integral, respeitando as categorias Custeio e Capital, essas despesas devem ser aprovadas em reunião do conselho devidamente registrada em ata.

TRANSFERENCIA DE DEMANDA

Dados do Solicitante